

Registrado às Fls. 69 do Livro
Próprio Nº 013
Secretaria: 25 / 09 / 17



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 25 / 09 / 17

DECRETO Nº 1.904 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 106, § 3.º, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado como Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 13 de outubro de 2017.

Parágrafo único. A Administração Municipal organizará as escalas de trabalho e plantões de atendimento para os serviços essenciais e indispensáveis.

Art. 2º. Os tributos e tarifas públicas, bem como toda e qualquer obrigação, com vencimento no dia 13 de outubro de 2017, fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, respeitadas disposições em contrário previstas em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaraniésia, 25 de setembro de 2017.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2017/2020